



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.857, DE 07/04/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 02 (DOIS) PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 530/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 02 (dois) Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, observando-se as disposições constitucionais do [artigo 37, inciso IX, da CF/88](#) e da [Lei Municipal nº 530/2002](#).

§ 1º O servidor contratado terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, de acordo com o [inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002](#).

§ 3º Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado conforme [Lei Municipal nº 625/2003](#), Plano de Carreira do Magistério, Tabela de Faixas, Número de Cargos e Vencimento, reajustado pela [Lei Municipal nº 1.851/2020](#), na forma determinada pelo [artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 530/2002](#).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da contratação desses servidores serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2020.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIEGO PAIM FEISTAUER  
PROCURADOR JURÍDICO